



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 223
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ANEXO II

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2008

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2008

MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2008				
Início:		Validade/Término:		
Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 05 /2008		Preço Unitário em R\$	Quantidade Estimada Consumo	Unidade
01	Adesivo Single bond 3M		24	unidade
02	Adesivo fotopolimerizável contendo 6g		10	frasco
03	Agulha gengival descartável tribiselada e siliconizada. Embalada individualmente. Curta 30g. Caixa com 100 unidades (bliters 10 unidades cada)		24	caixa
04	Agulha gengival descartável tribiselada e siliconizada. Embalada individualmente. longa. Caixa com 100 unidades (bliters 10 unidades cada)		10	caixa
05	Agulha para sutura 4.0. Preta trançada classe II. Não absorvível, estéril com 45cm. Emalgagem com 24 envelopes		10	Caixa
06	Algodão Rolete com 100 Unidades		500	Pacote
07	Amálgama Capsulado: Liga com mistura de partículas esféricas e irregulares com alto teor de cobre sem fase gama2 - com 50 capsulas 1 porção		150	caixa
08	Amálgama Capsulado: Liga com mistura de partículas esféricas e irregulares com alto teor de cobre sem fase gama2 - com 50 capsulas 2 porções		30	caixa
09	Anestésico a 2% de cloridrato de lidocaina sem vaso		6	caixa
10	Anestésico Injetável Mepivacaina 2% com norepinefrina 1:100.000. Tubetes de vidro contendo 2,8 ml (Caixa com 50 unidades 5 bliters com 10 unidades em cada)		33	caixa
11	Anestésico mepivacaina sem vaso com 50 tubetes		20	caixa
12	Anestésico Tópico 12 gramas		50	unidade
13	Anestésico lidocaina 2% epinefrina 1:100.000		10	caixa
14	Babador descartável, camada de polietileno impermeável + camada de papel absorvente. Sem fita adesiva. Embalagem com 100 unidades		20	caixa
15	Bicarbonato de sódio para profilaxia sabor menta. Sachê contendo 40 g		26	Sachê
16	Broca de baixa rotação número 2		180	unidade
17	Broca de baixa rotação número 4		180	unidade
18	Broca de baixa rotação número 6		120	unidade
19	Broca de baixa rotação número 8		120	unidade

20	Broca de pescoço longo N° 2		40	unidade
21	Broca de pescoço longo AR N° 2		100	unidade
22	Broca de pescoço longo AR N° 4		90	unidade
23	Broca de pescoço longo AR N° 6		90	unidade
24	Broca de pescoço longo BR N° 2		90	unidade
25	Broca de pescoço longo BR N° 4		90	unidade
26	Broca de pescoço longo BR N° 6		90	Unidade
27	Broca diamantada F N° 1112		80	unidade
28	Broca diamantada F n° 1190		80	unidade
29	Broca diamantada F n° 3118		40	unidade
30	Broca diamantada F n° 3168		40	unidade
31	Broca diamantada F n° 3195		80	unidade
32	Broca diamantada FF n° 1112		60	unidade
33	Broca diamantada FF n° 2135		70	unidade
34	Broca diamantada FF n° 3118		70	unidade
35	Broca diamantada FF n° 3168		70	unidade
36	Broca diamantada FF n° 3195		70	unidade
37	Broca diamantada FG n° 1012		200	unidade
38	Broca diamantada FG n° 1013		200	unidade
39	Broca diamantada FG n° 1014		140	unidade
40	Broca diamantada FG n° 1015		120	unidade
41	Broca diamantada FG n° 1032		80	unidade
42	Broca diamantada FG n° 2135		70	unidade
43	Broca multilaminada para acabamento de amálgama. Kit com 06 unidades diferentes		25	Kit
44	Broca tipo Zecrya		10	unidade
45	Caristático. Frasco contendo 10 ml		1	frasco
46	Broqueiro		4	unidade
47	Cartela para radiografia com 2 furos - com 100 unidades		10	Pacote
48	Cartela para radiografia com 4 furos - com 100 unidades		5	Pacote
49	Cimento de hidróxido de cálcio. Kit contendo: catalisador (11g) + base (13g). Radiopaco Hydro C		12	Kit
50	Clorexidina 0,12% para bochechos 500 ml		30	frasco
51	Clorexidina 2% - frasco com 100 ml		10	frasco
52	Cloridrato de prilocaina com felipressina 0,03 UI/ml - citanest		10	caixa
53	Colgadura individual para revelação		10	unidade
54	Condicionador ácido gel ortofosfórico 37%. Seringa contendo 3g		44	unidade
55	Congelante -50°c endo-frost		1	unidade
56	Cunha de madeira com desenho anatômico sob medida, em 4 tamanhos codificados por cores. Caixa com 500 unidades		1	caixa
57	Cunhas interdentais anatômicas em madeira coloridas com 100 unidades		10	pacote
58	Curetas de lucas (cirurgia)		5	unidade
59	Curetas para dentina		10	unidade
60	Digluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco contendo 500 ml		5	frasco
61	Envelope auto-selante para esterelização em Autoclave 150x250mm com 100 unidades		3	Pacote
62	Envelope para esterelização em Autoclave 90x160mm com 200 unidades		25	Pacote
63	Envelope para esterelização em Autoclave 90x245mm com 100 unidades		23	Pacote
64	Envelope para esterelização em Autoclave 90x260mm com 200 unidades		5	Pacote
65	Envelope para esterelização em Autoclave 150x250mm com 100 unidades		20	Pacote
66	Escova de aço para limpeza de brocas		10	unidade
67	Escova montada para contra ângulo tipo Robson		90	unidade
68	Espátula dourada de titânio para resina - Tompson		4	unidade
69	Espátulas de madeira - pacote com 100 unidades		20	pacote
70	Espelho clínico bucal n° 5		50	unidade

71	Extirpa nervos		40	unidade
72	Filme PVC - transparente medindo 28cmx 15m. Embalagem caixa individual.		12	unidade
73	Filme periapical radiográfico adulto 3x4 cm.Calsse de fotossensibilidade E/F.Caixa com 150 unidades Kodak		16	caixa
74	Filme periapical radiográfico infantil 3x2. Classe de fotossensibilidade E/F. Caixa com 100 unidades Kodak		16	caixa
75	Fio de sutura seda 4-0		40	caixa
76	Fita matriz de aço 5mm. Cada rolo contendo 50 cm de comprimento)		32	unidade
77	Fita matriz de aço 7mm. Cada rolo contendo 50 cm de comprimento)		27	unidade
78	Fixador dental - solução pronta para uso em procedimento manual frasco com 475ml		17	frasco
79	Flúor tópico gel (fluor fosfato acidulado 1,23% com 200ml)		20	frasco
80	Formocresol com 10 ml		4	frasco
81	Frasco de líquido para restauração de ionômero de vidro. Frasco contendo 8 ml. Magic Glass R		5	frasco
82	Glutaraldeído (liquido para esterilização de brocas)		20	litro
83	Guardanapo de papel 30cm x 32cm cor branca - pacote com 50 unidades		360	Pacote
84	Hastes flexível com 100 unidades		10	caixa
85	I.R.M. Restaurador Intermediario Pó + Liquido Kit		05	Kit
86	KIT cimento de Ionomero de vidro para restauração (ativado quimicamente), contendo 1 frasco de pó 10g; 1 frasco de líquido com 8 ml; 1 colher dosadora; 1 bloco de espátulaçãõ; 1 instruçãõ de uso		50	Kit
87	Lâmina de bisturi nº 15 - com 100 unidades		9	caixa
88	Lâmina de bisturi nº 12 - com 100 unidades		16	caixa
89	Lixa de acabamento e polimento denta, centro neutro com duas abrasividades diferentes (média-fina). Dimensão 4mm x 170mm. Caixa contendo 150 unidades - 3M		25	caixa
90	Luvas para caixa de revelaçãõ manual		4	unidade
91	Máscara Cirúrgica descartável, tamanho único (com elástico medindo 16 cm em cada lateral), cor branca. Eficiência de filtragem bacteriana maior que 95%, conforme norma. • Tripla camada com filtro • Clips nasal de alumínio com 12 cm de comprimento, saindo da costura superior. Com 100 unidades		40	caixa
92	Máscara Cirúrgica descartável, tamanho único (com elástico medindo 16 cm em cada lateral), cor branca. Eficiência de filtragem bacteriana maior que 95%, conforme norma. • Tripla camada com filtro • Sem adaptador nasal. Com 100 unidades		40	caixa
93	Matriz metálica para porta matriz Tofflemire. Pacote com 10 unidades		5	Pacote
94	Óleo lubrificante para canetas de AR e BR. Frasco único. Kavo		5	frasco
95	Obturador provisório (limpat)		15	unidade
96	Papel oclusal. Caixa contendo 280 tiras dupla face vermelho/preto. Medindo 3-1/2" LX7, 8"W		1	caixa
97	Pasta profilática com fluor bisnaga contendo 90g		22	Bisnaga
98	Pinça clínica para algodão em aço inox		30	unidade
99	Pincéis descartáveis com ponta esférica e cabo plástico dobrável em qualquer direção, com 1 ponto de dobra. (Pinceis Microbruch) com 100 unidades		25	caixa
100	Ponta de silicone para pol. em amálgama - Forma de chama-azul		20	unidade
101	Ponta de silicone para pol. em amálgama - Forma de chama-marrom		20	unidade
102	Ponta de silicone para pol. em amálgama - Forma de chama-verde		20	unidade
103	Ponta de silicone para pol. em amálgama - Forma de taça-azul		20	unidade
104	Ponta de silicone para pol. em amálgama - Forma de taça-marrom		20	unidade
105	Ponta de silicone para pol. em amálgama - Forma de taça-verde		20	unidade
106	Porta matriz Tofflemire		3	unidade

107	Posicionadores para radiografias bite-wing - interproximal		3	unidade
108	Protetor para seringa tríplice descartável com 100 unidades. Compatível com equipo Olsen		105	caixa
109	Ponta para ultra-som Gnatus nº 10P		2	unidade
110	Pote dapen		3	unidade
111	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor A1 esmalte. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		5	unidade
112	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor A1 híbrida. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		6	unidade
113	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor A2 híbrida. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		11	unidade
114	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor A3 híbrida. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		7	unidade
115	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor C2 dentina. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		6	unidade
116	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor C4 dentina. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		5	unidade
117	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor C3,5 hídrlica. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		8	unidade
118	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor OA2 dentina. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		3	unidade
119	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor OA3 dentina. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		3	unidade
120	Resina composta para restauração fotopolimerizável. Cor OB2 dentina. Seringa contendo 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores		2	unidade
121	Revelador odontológico -Solução pronta para uso em procedimento manual com 475ml - Kodak		40	unidade
122	Embalagem tipo sacolé, descartável, plástico transparente, medindo 06x23 pacote com 1000 unidades		8000	unidade
123	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável		11	frasco
124	Sistema de acabamento e polimento dental POP-ON (extrafino para superfícies interproximais) Kit contendo 120 discos (12,7mm 1/2" de diâmetro) de poliéster em 4 abrasividades diferentes (tons de laranja) + 1 mandril		14	Kit
125	Solução a base de glutaraldeído 2%. Frasco contendo 1 litro. Duração 28 dias após ativado		20	frasco
126	Soda Clorada		2	litro
127	Solução de Milton (Hipoclorito de Sódio à 1%) 1000 ml		15	litro
128	Sugador Plástico descartável com 40 unidades		250	Pacote
129	Suspensão odontológica (hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml e sulfato de polimirina B 10.000 UI/ml). Frasco 10 ml		2	frasco
130	Taça de borracha para profilaxia		20	unidade
131	Tesoura cirúrgica para remoção de sutura		5	unidade
132	Tiras abrasivas de aço 4mm. Centro neutro. Aço monoface com 12 unidades		35	Pacote
133	Tiras abrasivas de poliéster para acabamento dental. Centro neutro com 2 abrasividades diferentes com 150 unidades 3M.		20	caixa
134	Tiras de poliéster para restauração de resina caixa com 50 unidades		10	caixa
135	Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) na cor brancaAtóxica, hipoalérgica. Embalagem com 100		13	caixa

	peças			
136	Tricresol Formalina 10ml		7	frasco
137	Vaselina sólida		4	Bisnaga
138	Verniz fluoretato		10	unidade
Preço Total	R\$			
Razão Social				
CNPJ		Fone/Fax:		
Endereço		e-mail:		

1- OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVO ESTIMADO:

1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.

1.2- Os preços registrados na tabela acima, relativos a cada item e ao valor máximo global, têm caráter definitivo (preço máximo).

2- RECEBIMENTO:

2.1- A forma de recebimento do objeto, após cumprimento do estabelecido no item 16.2 do Edital n.º 05/2008, será estabelecida quando da contratação.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no “site” da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.

3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1- Certidão negativa de débito – CND – para com a Seguridade Social (INSS).

3.2.2- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.2.4- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.

3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 05/2008 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de **10 (dez)** dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.

4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.

4.2- O objeto da ata será recebido pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.

4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.

4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:

5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.

5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.

5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será efetivado em até 05 (cinco) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.

6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.

7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.

7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.

8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da *Ata de Registros de Preços*.

9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante; e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.

9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.

9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.

9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5- O preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.

9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara/SC, ____ de _____ de 200__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

DETENTORA

CNPJ: _____

Testemunhas: